



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00050/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 863.303.574-04, Carteira de Identidade nº 4490535 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - AV JOAO CIRILO DA SILVA, 221 - ALTIPLANO CABO BRANCO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 16.731.167/0001-62, neste ato representado por Rogerio Cavalcanti Anunciação, Brasileiro, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Av João Cirilo da Silva, 221, Sala 1101b - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa - PB, CPF nº 033.298.164-90, Carteira de Identidade nº 5340502 SSPPE e Fernando Antonio Loureiro França Mendonça, CPF: 299.577.454-68, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa e domiciliado nesta Capital, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos(classe I) I sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipú.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	TONELADA	P. UNITÁRIO	P TOTAL/MÊS	MÊS	P. TOTAL
1	Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu, aproximadamente 150(cento e cinquenta) TONELADAS/MÊS.	150	44,00	6.600,00	12	79.200,00
Total						79.200,00

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Representado por: 12 x R\$ 6.600,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Euph

[Handwritten signatures]

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer até 15º dia do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Período de medição compreenderá do dia 26 à 25 do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade

Eng. Lp.

[Assinaturas manuscritas]

que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

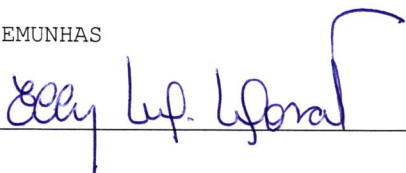
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2021.

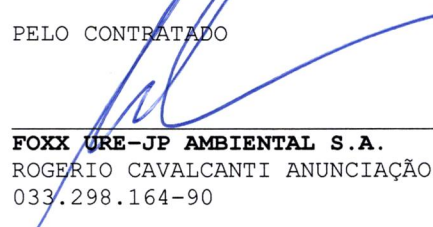
TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE


LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO


FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.
ROGERIO CAVALCANTI ANUNCIAÇÃO
033.298.164-90


FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.
Fernando Antonio Loureiro Franca de Mendonça
299.577.454-68

SERVIÇO DO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR
Avenida Anísio Pereira Borges, 162, Centro.

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:

LAELSON ALBUQUERQUE

Dou fê. Pilar/PB - 29/06/2021

Tabelião Bel: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA

Selo Digital: ALO13705-M5XS

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$2,10



**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2021 - 03.05.21 - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - R\$ 79.200,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 23/12/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO,
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pombal**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 013/2021 de 11 de janeiro de 2021, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA: SERVIÇOS MEDICOS UROLOGIA DO SERTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.059.111/0001-22. **NÃO CREDENCIADA: NENHUMA**. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 10 de dezembro de 2021

LEONARDO FARIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de locação de máquinas pesadas, destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Obras, Serviços Públicos do Município de Poço José de Moura/PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 22/12/2021, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <http://www.pocojosedemoura.pb.gov.br>.

Poço José de Moura/PB, 10 de dezembro de 2021.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA,
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.**

A comissão de licitação do Município de Poço de José de Moura torna público aos interessados que a empresa PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI interpôs recurso administrativo, em 09/12/2021, contra as decisões da comissão de licitação, em razão de sua inabilitação no certame e em face da habilitação da empresa FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, na fase de habilitação no processo de licitação Tomada de Preços nº 03/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação de estradas vicinais do Município de Poço de José de Moura/PB. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na

sala de Reuniões da CPL na Escola Municipal Francisco Cassiano Sobrinho, na Rua Alexandre Amador, nº 251, Centro – Poço de José de Moura – PB.

Poço de José de Moura, 10 de dezembro de 2021.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA,
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.**

A comissão de licitação do Município de Poço de José de Moura convoca a licitante ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, melhor classificada na fase de propostas de preços, nos termos do Art. 42 c/c o Art. 43 § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação regularizada junto ao município. A documentação deverá ser entregue na sala de Reuniões da CPL na Escola Municipal Francisco Cassiano Sobrinho, na Rua Alexandre Amador, nº 251, Centro – Poço de José de Moura – PB.

Poço de José de Moura, 10 de dezembro de 2021.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA,
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Congo**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 08:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2011/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 10 de Dezembro de 2021

RAFAEL DE FARIAS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00003/2020**

O Prefeito do Município de Congo/PB, Sr. ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA, nos termos da legislação em vigor, RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO, para CADASTRAMENTO DE POSSÍVEIS EMPRESAS DE AUTOESCOLAS INTERESSADAS EM ADEIRAR AO PROGRAMA "A MOTO É SUA", NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 232/2021. Ainda, ADJUDICA o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 00003/2020 em favor da empresa a seguir:

Fornecedor	Descrição	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
ALYSSON BARBOSA DE BRITO - ME - CNPJ: 05.317.111/0001-20	CADASTRAMENTO DE POSSÍVEIS EMPRESAS DE AUTOESCOLAS INTERESSADAS EM ADEIRAR AO PROGRAMA "A MOTO É SUA", NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 232/2021.	150	1.300,00	195.000,00
Valor Global R\$.....				195.000,00

Congo (PB), 10 de dezembro de 2021.

ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2011/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 10 de Dezembro de 2021

RAFAEL DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10017/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José Américo, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, lici-

CONTRATO PMSJLT/SECAD Nº. 00175/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: - SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A, estabelecida à Av. Angélica, 2578 conj 52, consolação, município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 01.268.154/0001-21.

OBJETO: seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para implantação de Solução Híbrida Gamificada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao SAO JOSE DA LAGOA TAPADA, durante o período de doze meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 719.322,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

DOTAÇÕES: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FONTE: 111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA O valor do contrato não poderá ser reajustado e deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale

Código Identificador:99301A0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/ 2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – PROC LICITATÓRIO Nº 082/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/ 2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – PROC LICITATÓRIO Nº 082/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME (CNPJ nº 21.738.421/0001-94); OBJETO: acréscimo da cláusula contratual do Reajustamento de Preços: critérios: cada período de doze (12) meses com data-base em 05 de janeiro; índice: IGP-M; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Hélyda Wanderley da Costa – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de dezembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:10ABB295

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - R\$ 79.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:7DBAA318

ADMINISTRAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu; DESIGNO os servidores João Antero de Souza Neto, Secretário, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:4E8DC962

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2021 - 03.05.21 - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - R\$ 79.200,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:BC29703D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 00015/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 03 DE MAIO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - R\$ 79.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu; DESIGNO os servidores João Antero de Souza Neto, Secretário, como Gestor; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2021 - 03.05.21 - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - R\$ 79.200,00.